



## Município de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### TERMO ADITIVO nº 001/2022 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – (Prorrogação de Prazo e Alteração do Valor do Repasse)

# CÓPIA

**OBJETO:** Execução do Plano de Trabalho proposto pela Entidade Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 001/2021, independentemente de transcrição, que consiste na prestação de serviços no atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames para os pacientes da rede pública do Município de Barão de Antonina, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Barão de Antonina - SP, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Juvenal Domingues de Campos, 68, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **RODRIGO WALDEMAR MARQUES** brasileiro, casado, CPF: 132.576.298-93, em seqüência denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE N. S. DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA**, CNPJ n.º 50.059.054/0001-09, estabelecida na cidade de Itaporanga (SP), na Av. Santa Cruz, 184, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ ANTONIO NABOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 946.021.319-72, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.466.767-0 SSP-pr, em conformidade com os documentos constante dos autos, daqui por diante denominada simplesmente **ENTIDADE COLABORADORA**, resolvem, de comum acordo, aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021 nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO REPASSE

1.0. Resolvem alterar como de fato alterado tem a **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** – do Termo de Colaboração nº 001/2021, por meio deste TERMO ADITIVO, majorando-se, a partir de 01/2022, o valor total do repasse para o montante de **R\$ 226.396,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)**, devendo o repasse mensal ser realizado conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, e o seguinte cronograma de desembolso:

Meta	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
Atender pacientes da rede pública do Município de Barão de Antonina	R\$ 18.373,00	R\$18.663,00	R\$ 18.273,00	R\$ 18.663,00	R\$ 19.053,00	R\$ 19.053,00

H 7



## Município de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Meta	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Atender pacientes da rede pública do Município de Barão de Antonina	R\$19.053,00	R\$19.053,00	R\$19.053,00	R\$ 19.053,00	R\$ 19.053,00	R\$ 19.053,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE PRAZO

**2.0.** Resolvem alterar como de fato alterado tem a **Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA** – do Termo de Colaboração nº 001/2021, por meio deste TERMO ADITIVO, ficando o presente Termo de Colaboração prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

### DEMAIS DISPOSIÇÕES

**2.1** O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina, 14 de janeiro de 2022.

  
RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital  
por JOSE ANTONIO  
NABOR:946021 NABOR:94602131972  
31972 Dados: 2022.01.17  
10:37:18 -03'00'

JOSÉ ANTONIO NABOR

Provedor da Entidade Colaboradora

Testemunhas:





## Município de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**

ENTIDADE PARCEIRA: **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA –  
CNPJ: 50.059.054./0001-09**

TERMO DE PARCERIA N.º (DE ORIGEM): 001/2021 – Termo de Colaboração

#### TERMO ADITIVO N.º 001/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Barão de Antonina/SP, para fins de atendimento, a nível ambulatorial, em consultas, procedimentos e exames, na forma descrita no Plano de Trabalho apresentado, reconhecido e homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante transferência de recursos financeiros, através de Termo de Colaboração.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 226.396,00

EXERCÍCIO (1): 2022

PROCURADOR/ N.º OAB / E-MAIL : Chymene Colluço Pérez Gurgel

OAB/SP n.º 332.410

procuradoria@baraodeantonina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

---

BARÃO DE ANTONINA - SP



## Município de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Barão de Antonina, 14 de janeiro de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.576298-93

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **JOSÉ ANTONIO NABOR**

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: 946.021.319-72

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Nome: **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.576298-93

Assinatura:

### Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JOSÉ ANTONIO NABOR**

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: 946.021.319-72

Assinatura:

JOSE ANTONIO NABOR:94602131972  
Assinatura de Rodrigo Waldemar Marques  
CPF: 132.576298-93